



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 /2020

De 24 de março de 2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/14 que passará a vigorar da seguinte forma:

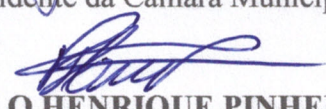
“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 1,5 (um vírgula cinco centésimos) do Valor de Referência do Município – VRM”.

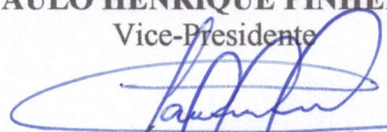
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

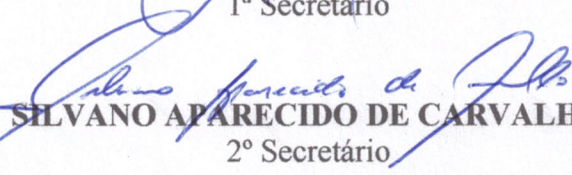
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Pilar do Sul, 24 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente

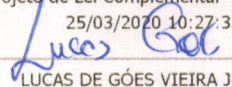

CLAYTON ALVARO MACHADO
1ª Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0195-2020
Projeto de Lei Complementar 0007-2020
25/03/2020 10:27:33


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 /2020

De 24 de março de 2020

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

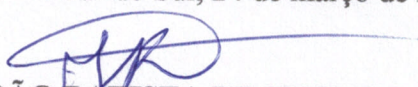
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

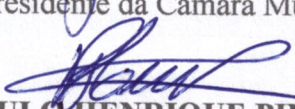
O presente projeto de lei visa conceder aumento real no valor do cartão alimentação, que terá o valor correspondente a 1,5 (um vírgula cinco centésimos) do Valor de Referência do Município – VRM.

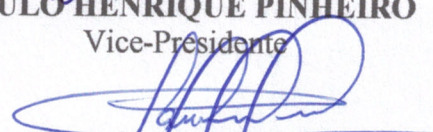
O aumento real do no valor do cartão alimentação está de acordo com a proposta feita pela Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, a qual foi aceita em assembleia geral extraordinária em 11 de março de 2020, conforme informações anexadas ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2020 enviado pelo Poder Executivo.

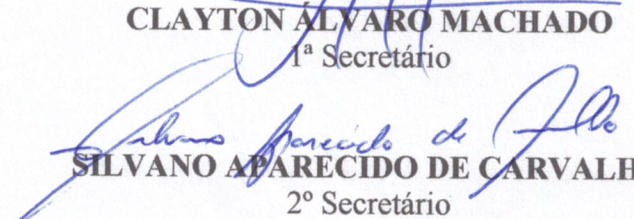
Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 24 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
1ª Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário